



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 -SEMMA

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE E ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE VARGEM ALTA – SEMMA.

Versão: 01

Data de Aprovação: 12 de Setembro de 2025

Ato de Aprovação: Decreto nº 5873

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de padronizar e regulamentar os procedimentos administrativos de mudança de titularidade e alteração de razão social nos processos ambientais, com fundamento na Lei Municipal nº 767/2009, que institui o Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SLAAP), e no Decreto nº 5044/2023, regulamenta os procedimentos administrativos do licenciamento ambiental.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa observa, ainda, os princípios previstos na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 140/2011, na Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente), bem como na legislação ambiental estadual vigente, de modo a garantir alinhamento com o ordenamento jurídico mais amplo.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º Fica estabelecida a seguinte documentação exigida para mudança de titularidade de processo administrativo físico ou digital da SEMMA:

I – Ofício da pessoa jurídica ou física anterior autorizando a mudança da titularidade do processo para a nova pessoa jurídica ou física, contendo declaração expressa de ciência, por parte do novo titular, quanto ao cumprimento de todas as condicionantes e pendências existentes na licença vigente, bem como seus prazos;

II – Requerimento de transferência de titularidade, conforme modelo disponibilizado pela SEMMA;

III – Certidão Negativa de Débitos Ambientais – CNDA válida. Será admitido comprovante de abertura de processo de solicitação da certidão;

IV – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, assinada e quitada, em nome do profissional Responsável Técnico vinculado ao empreendimento;

V – Cópia do documento de identidade do representante legal que assina o requerimento;

VI – Cópia dos atos constitutivos da cessionária, devidamente registrados (estatuto, contrato social ou ata de eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de responsabilidade Limitada);

VII – Cópia do CNPJ da cessionária, no caso de pessoa jurídica, ou CPF no caso de pessoa física;

VIII – Cópia do comprovante de pagamento da taxa correspondente ao serviço de mudança de titularidade.

Art. 3º A solicitação de alteração de titularidade ou de razão social deverá ser formalizada via protocolo administrativo, preferencialmente pelo sistema E-Docs, conforme procedimentos disponíveis no portal oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

Art. 4º Não será exigida nova anuência municipal de localização em nome do novo titular ou da nova razão social, desde que já exista anuência válida emitida para o empreendimento.

Art. 5º O procedimento de verificação documental e análise das solicitações de mudança de titularidade ou de razão social será realizado pelo **Setor Administrativo da SEMMA**.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os processos administrativos ambientais de competência da SEMMA, em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

HELIMAR RABELLO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIMAR RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASEMMA - SEMMA - PMVA
assinado em 12/09/2025 16:24:18 -03:00

PAULO SÉRGIO SARTORI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASECT - SECT - PMVA
assinado em 12/09/2025 16:51:50 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 12/09/2025 16:24:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/09/2025 16:51:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELIMAR RABELLO (SECRETÁRIO MUNICIPAL - GASEMMA - SEMMA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S9RV53>